



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL  
Juiz Presidente

**Despacho 2024/44**

**Alteração do Juiz para presidir à distribuição nos dias 12 de setembro e 04 de outubro de 2024**

I – Conforme decorre do regime definido no despacho da Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, com o n.º 2023/42, de 07 de dezembro de 2023, disponível na página eletrónica do nosso Tribunal, em cada dia útil de trabalho preside à distribuição processual, de forma rotativa, um dos senhores Juízes de direito em exercício de funções no Tribunal, nos moldes concretos estabelecidos no identificado despacho.

II – Em função desse sistema de rotatividade, e do mapa pré-determinado, cada um dos senhores Juízes em exercício de funções nos Juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, assegura o serviço inerente à presidência à distribuição processual, por cada dia útil de trabalho.

Por interesse pessoal e de organização do serviço, os senhores Juízes em exercício de funções no Juízo Local Criminal e Central Criminal de Vila Real, permutaram entre si, os dias concretos para execução desse trabalho, nos termos em que o serviço será assegurado:

- no dia 12 de setembro, pelo senhor Juiz do Juízo Central Criminal de Vila Real – J3;
- no dia 04 de outubro, pela senhora Juiz do Juízo Local Criminal de Vila Real – J1.

Em face do invocado circunstancialismo de facto, e por não se vislumbrar qualquer prejuízo para o serviço porquanto nos identificados dias, está, sempre, assegurada a concretização da presidência à distribuição, por Juiz de direito, entende-se deferir à «troca» solicitada e reorganizar, nesse concreto aspeto, período de tempo, e para os senhores identificadas Juízes, o serviço de presidência à distribuição nos referidos dias.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL  
Juiz Presidente

III – Face ao exposto, determina-se que o serviço de presidência à distribuição processual no dia 12 de setembro será assegurado pelo senhor Juiz do Juízo Central Criminal de Vila Real – J3, e no dia 04 de outubro de 2024 pela senhora Juiz do Juízo Local Criminal de Vila Real – J1.

Em tudo o mais, mantem-se a organização do serviço de presidência à distribuição processual, nos precisos termos em que se encontram definidos no respectivo despacho de organização da presidência à distribuição.

\*

Notifique os senhores Juízes abrangidos pela alteração ora determinada.

Divulgue na página eletrônica do Tribunal, no local próprio.

Dê conhecimento aos senhores Escrivães de direito, a exercer funções no núcleo de Vila Real.

Dê conhecimento ao senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca, para os fins tidos por convenientes.

Arquive em pasta própria.

\*

Vila Real, 09 de setembro de 2024

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real

Maria Hermínia Néri de Oliveira